



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1552

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Gurupi Prev	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Vida + Gurupi	2
Central de Aquisições e Contratações Públicas	3
CPAD	3
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	4
Secretaria Municipal de Educação.....	5
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	10

e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs de categoria residencial 28 a 35, da quadra 75, com área de 390,00m², cada lote, situados na Rua 06-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 3.120,00m², que passa a ter a denominação de lote de categoria residencial 28., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de julho de 2026, firmado pelo R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 20260654061, em 16.07.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026072124001.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 28, da Quadra 75, com área de 3.120,00m², situado na Rua 06-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de julho de 2026, firmado pelo R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 20260654061, em 16.07.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026072124001.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias, do mês de agosto de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Gurupi Prev

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2026

Processo administrativo nº 2026020234.

Partes: ACORDANTE/UNIDADE CONCEDENTE: **GURUPI PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.120.591/0001-45, com sede na APM 01-B, entre ruas 02 e 03, Park Filó Moreira, CEP: 77421-060, Gurupi - TO, neste ato representado pelo Presidente **Sr. JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**.

DECRETO Nº. 0898/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2.026.

*"Exonera a pedido, Servidor ocupante do cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento** e, dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **RAIANNA CAROLINA SANTOS BRITTO**, do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV, da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0899/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial 28 a 35, da quadra 75, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais

ACORDANTE/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, **Sr. THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**.

OBJETO: O presente instrumento objetiva o Convênio entre os partícipes e destina-se a concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de estágio não obrigatório (extracurricular), para alunos regularmente matriculados nos cursos da Universidade de Gurupi – UnirG, em conformidade com a proposta pedagógica do curso e de acordo com a modalidade de formação escolar do estudante.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de sua assinatura. **Data de Assinatura:** 29/07/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto 997/2024
CONTRATANTE

Vida + Gurupi

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos - Vida + Gurupi

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **ESPACO SENSE INTEGRAR LTDA**, CNPJ: 50.182.048/0001-36, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de TERAPIA OCUPACIONAL, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 21/08/2026.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

FÁBIO ARAUJO SILVA

Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **RAIMUNDO COELHO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 33.642.350/0001-00, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços MÉDICOS autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 21/08/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA

Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0600/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2.026

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 050/2025/RH-SECAD de 24 de agosto de 2.026, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **MARIA GORETH RIBEIRO DA SILVA E SOUZA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0158/2024 de 03 de abril de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de agosto de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

- Até 26/08/2026 às 23h59min.

PORTARIA Nº. 0601/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 051/2025/RH-SECAD de 24 de agosto de 2.026, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES TEIXEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 01 a 20 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0380/2025 de 17 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas**ERRATA DO AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026-157-GPI-FMMA
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026072429001**

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, publica ERRATA DO AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026-157-GPI-FMMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 800 MBPS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1551, pág. 08, no dia 21/08/2026.

ONDE SE-LÊ: PERÍODO DE PROPOSTAS
- A partir das 23h59min do dia 21/08/2026

LEIA-SE: PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 24/08/2026
- Até 27/08/2026 às 23h59min.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

CPAD**EXTRATO DE DECISÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Decreto nº 0677/2023, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o artigo 112 e seguintes da Lei Municipal Nº 2.434/2019, apresenta o EXTRATO DA DECISÃO, referente ao processo administrativo disciplinar nº 2024062811005, que figura no polo o Sr. P.N.C.S., Matrícula nº503.817: a respeito do teor da Decisão Final (ev.25), datado de 17 de Abril de 2026, a Procuradora Corregedora Geral concluiu pela ADVERTÊNCIA do servidor, nos termos e fundamentos expostos no processo administrativo disciplinar nº 2024062811005, acolhendo o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD. A cópia integral do processo disciplinar está na CPAD, que funciona no Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi, na BR 242, KM 405, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

IZABELA CRISTINA PEREIRA
Presidente da CPAD
Decreto nº 0268/2023

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 016/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

"Retifica Portaria Nº 012/2026 e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública e os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 012/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 1504 nos dias 17 de junho de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores; *Diego Pimentel Rodrigues*, ocupante do cargo Diretor II, lotado nesta

secretaria, para fiscalizar, acompanhar, e atestar as notas fiscais proveniente de equipamentos e matérias, e; Adão Jackson Vaz da Silva, matrícula Nº 506285, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, para fiscalizar, acompanhar e atestar as notas fiscais de obras, proveniente da Concorrência Pública Nº CE/2025.007-GPI-SECTI, Protocolo Eletrônico nº2025070828001, Processo Administrativo nº 2025011304, tendo como objeto:, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA DE GURUPI, QUE SE COMPÕE DE UMA REDE INTRANET, DENOMINADA REDE INTRAGPI, INTERLIGANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CÂMERAS DE SEGURANÇA EM LOCAIS ESTRATÉGICOS E REDE DE WIFI GRATUITA PARA A POPULAÇÃO., sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos:

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores;

Matheus Mariano do Nascimento Tavares, ocupante do cargo Assessor Especial Superior III, lotado nesta secretaria, para fiscalizar, acompanhar, e atestar as notas fiscais proveniente de equipamentos e materiais, e; Adão Jackson Vaz da Silva, matrícula Nº 506285, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, para fiscalizar, acompanhar e atestar as notas fiscais de obras, Isto posto, oriundos da Concorrência Pública Nº CE/2025.007-GPI-SECTI, Protocolo Eletrônico nº2025070828001, Processo Administrativo nº 2025011304, tendo como objeto:, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PREFEITURA DE GURUPI, QUE SE COMPÕE DE UMA REDE INTRANET, DENOMINADA REDE INTRAGPI, INTERLIGANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CÂMERAS DE SEGURANÇA EM LOCAIS ESTRATÉGICOS E REDE DE WIFI GRATUITA PARA A POPULAÇÃO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos:

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

PORTARIA Nº 017/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA Substituição de Servidor Municipal para acompanhamento e Fiscalização de Contrato”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **Juliano Azevedo Dendena**, ocupante do cargo Supervisor I, lotado nesta Secretaria Municipal, para fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais, proveniente Dispensa de Licitação nº DL-2026-076-GPI-SMCTI, Protocolo Eletrônico nº 2026040828001, Processo Administrativo nº 2026008862, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, O QUAL SE ORGANIZA EM 10 EIXOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS DE FORMA A CONTEMPLAR AS TEMÁTICAS INICIAR, ACELERAR E SUSTENTAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO, em substituição a servidora, **Januabele Rodrigues da Silva**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 411/2026– DFPE

Notificado: MANOEL DIAS DA COSTA

CPF: ***.996.981-**

Notificação: 035803

Fundamentação: Artigo 34 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 108, Quadra 20, Lote 03, Setor Residencial Jardim dos Buritis

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, **MANOEL DIAS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº ***.996.981-**, residente e domiciliado na Rua 108, Quadra 20, Lote 03, Setor Residencial Jardim dos Buritis em Gurupi/TO, em razão da **Notificação nº 035803**, lavrada em 05/08/2026, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado descumpriu a exigência legal quanto à obrigação de manter limpo o referido imóvel e não foi encontrado no endereço declinado, o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete ao Notificado manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Notificado deverá realizar a limpeza do imóvel em questão, adequando-o às exigências da lei, dentro do prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 34, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Cumprida(s) a(s) exigência(s) o Notificado, de imediato, deverá comunicar o fato ao Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações – DFPE, com as provas que tiver, para que o procedimento se extingue, sem imposição de penalidades, nos termos do artigo 208, § 1º da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O Notificado poderá apresentar defesa instruída, com as provas que possuir, ao Contencioso Fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do artigo 208, caput da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Caso o Notificado não cumprir a(s) exigência(s) fiscal(is) estará sujeito à penalidade de multa, e, ainda, ao ressarcimento das despesas com a limpeza do imóvel, que for efetuada pela Administração Pública Municipal, nos termos dos artigos 34, § 1º e 212, V da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 24 de agosto de 2026.

Leonardo Lopes Martins
Diretor de Postura e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/GAB/SEMEG Nº 178, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“Homologa o Resultado Final e Divulgação das Escolas Vencedoras do I Prêmio Diamante do Saber (Edital nº 03/2025) para as categorias do 2º Ano, 5º Ano e 9º Ano do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi, detalha os critérios de avaliação e metas do IDEB/SAETO, e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi, e considerando a Lei Municipal nº 2.176, de 20 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 03, de 11 de agosto de 2025, regulamentador do **I Prêmio Diamante do Saber** “Escola de Paz e Valorização do Educador: por uma comunidade escolar sem violência, com respeito e reconhecimento”;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, §§ 1º e 2º do Edital nº 03/2025, que preconiza os critérios de classificação por etapa de ensino com base nas avaliações SAETO e nos resultados do IDEB/SAEB (evolução pedagógica e cumprimento das metas projetadas);

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a divulgação oficial das Unidades Escolares Vencedoras do **I PRÊMIO DIAMANTE DO SABER – 2025**, em conformidade com o Edital nº 03/2025, conforme discriminado abaixo:

<i>Unidades Ensino</i>	<i>Anos/turmas</i>
Escola Municipal Instituto Educacional os Pequeninos de Jesus	2º ano
Escola Municipal de Tempo Integral Elizeu de Carvalho	5º ano
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	9º ano

Art. 2º A Escola Municipal Instituto Educacional Os Pequeninos de Jesus, na categoria do 2º Ano, foi avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 03/2025, tendo como referência os resultados do Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Tocantins (SAETO). Conforme os resultados apresentados, a unidade escolar alcançou a média de 98%, resultado que fundamenta sua classificação na categoria do 2º Ano.

<i>Ano Escolar</i>	<i>Componentes Curriculares</i>	<i>Escola</i>	<i>Soma Língua Portuguesa</i>	<i>Soma Matemática</i>	<i>Média</i>
2º ano	Língua Portuguesa (Escrita e Leitura) + Matemática	Escola Municipal Instituto Educacional os Pequeninos de Jesus	100%	95,83%	98%

Art. 3º A fundamentação técnica para a proclamação das Unidades Escolares vencedoras nas categorias do Ensino Fundamental I (5º Ano) e Ensino Fundamental II (9º Ano) decorre da aplicação estrita dos critérios estipulados

no Título III, Artigo 4º, § 2º do Edital nº 03/2025 (Evolução + Atingimento da Meta):

I – Avanço no IDEB (Inciso III, § 2º): As unidades registraram os avanços expressivos do Sistema Municipal de Ensino entre as escolas elegíveis, destacando-se a EMTI Elizeu de Carvalho com evolução de +0,8 ponto (de 6,0 para 6,8) no 5º Ano, e a Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães com evolução de +0,6 ponto (de 4,4 para 5,0) no 9º Ano;

II – Cumprimento e/ou Superação da Meta Projetada (Inciso IV, § 2º): A EMTI Elizeu de Carvalho superou sua meta projetada de 5,9 em +0,9 ponto, enquanto a Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães superou sua meta individual de 4,5 em +0,5 ponto.

Art. 4º Para a classificação das turmas de 5º e 9º anos, a Comissão Organizadora observou integralmente os critérios estabelecidos no Art. 4º, § 2º, do Edital nº 03/2025, considerando, de forma conjunta, os resultados alcançados no IDEB, o maior índice obtido pela turma/escola, o avanço em relação à edição anterior e, **especialmente, as metas projetadas para cada unidade escolar e o respectivo alcance dessas metas.**

§ 1º A obtenção de nota ou índice absoluto superior, isoladamente, não constitui elemento suficiente para determinar a classificação, uma vez que a seleção considerou expressamente as escolas que alcançaram as metas projetadas para a sua própria unidade. Dessa forma, as unidades escolares com maior nota absoluta que não atingiu a sua meta individual projetada não foi classificada, prevalecendo a classificação da unidade que cumpriu os critérios do Edital e atingiu a meta projetada estabelecida.

§ 2º Ressalta-se, portanto, que a decisão não se fundamenta exclusivamente na comparação entre as notas obtidas pelas escolas, mas na aplicação conjunta dos critérios expressamente previstos no edital, respeitando a particularidade de que cada unidade escolar possui uma meta projetada própria. Assim, o desempenho deve ser analisado também em relação ao objetivo previamente estabelecido para aquela unidade, e não apenas pela comparação de sua pontuação absoluta com a de outras escolas.

§ 3º A classificação adotada, portanto, busca assegurar a observância objetiva dos critérios regulamentares e reconhecer o cumprimento das metas educacionais estabelecidas para cada escola, em consonância com a finalidade do Prêmio de reconhecer o desempenho, o avanço e os resultados educacionais.

Art. 5º Apresentar o demonstrativo e quadro comparativo consolidado do IDEB referente aos Anos Iniciais (5º Ano) e Anos Finais (9º Ano) do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi:

Unidade Escolar	IDEB 2023	IDEB 2025	Evolução (+/-)	Meta 2025	Superação Meta	Status da Meta
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	4,4	5,0	+0,6	4,5	+0,5	Atingida
EMTI Elizeu de Carvalho	6,0	6,8	+0,8	5,9	+0,9	Atingida

Art. 6º Ratificar a premiação para as Unidades Vencedoras, nos termos do Artigo 6º do Edital nº 03/2025:

- I. Professores de Língua Portuguesa e Matemática do 2º, 5º e 9º anos: premiação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por categoria;
- II. Estudantes das turmas vencedoras do 2º, 5º e 9º anos: premiação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por categoria;
- III. Escolas participantes elegíveis: concessão do Selo Diamante do Saber e de certificados de participação, como forma de reconhecimento pelo desempenho e pela participação no processo avaliativo.

Art. 7º Integram esta Portaria, na forma de anexos, a relação das escolas vencedoras, bem como a relação nominal das demais escolas participantes elegíveis, para fins de registro e reconhecimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi – TO, 24 de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 1.640/2024

RELAÇÃO DAS ESCOLAS, PROFESSORES E ALUNOS VENCEDORES

ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO EDUCACIONAL OS PEQUENINOS DE JESUS

2º ANO – 2025 | IDEB
PROFESSORA: ROSELI DO AMARAL REIS MARQUES

Nº	Nome do (a) Estudante
1	ANA JULIA ANDALECIO MACHADO
2	ARTHUR RODRIGUES BRITO
3	BENICIO LIMA MIQUELIN
4	BERNARDO ARRUDA CAMPOS
5	BRENO MOISES RIBEIRO GUIDA
6	DAVI WARLEY GONCALVES DOS SANTOS
7	ELOAH VITORIA BRITO BARBOSA
8	ESTHER FERREIRA DA SILVA
9	ISIS GABRIELA COSTA RODRIGUES
10	JOSE PAULO RODRIGUES ALVES FERREIRA SANTOS
11	KAUAN FELIPE DE OLIVEIRA ALVES
12	LAURA ESTHER DE MOURA MILHOMEM
13	LEO GUSTAVO NAVES BIA

14	LORENZO TENORIO REIS
15	LUCCA ALVES DE OLIVEIRA
16	MARIA CECILIA FERNANDES FARIA
17	MARIA EDUARDA RODRIGUES FERREIRA
18	MARIA JULIA BARBOSA RIBEIRO
19	PEDRO ARTHUR FERNANDES OLIMPIO
20	RAIMUNDO PINHEIRO LIMA
21	REBECA TITO AZEVEDO
22	STHEFANY XAVIER DOS SANTOS
23	VITOR GABRIEL ALVES PEREIRA
24	YANNA LAVINIA AMANCIO BARROS

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ELIZEU DE CARVALHO

5º ANO – 2025 | IDEB
PROFESSORA: ROSIMAR MARTINS SANTANA PIRES DA SILVA

Nº	Nome do (a) Estudante
1	ALBERTO TAVARES DA SILVA
2	DAVID LUIZ BORGES DOS SANTOS
3	EDMAR BARROZO RIBEIRO DOS SANTOS
4	ELIDA ARADIA SANTANA DOS SANTOS SILVA
5	HELLEM BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
6	HUILKE MARK ARAUJO DOS SANTOS
7	ITHALLO BATISTA ALVES
8	KARINNY SOUZA DE CASTRO
9	MARILIA LOMES DE ALMEIDA
10	MIKAELLY ALVES RIBEIRO
11	NICOLLY KETHEN SANTOS HILARIO
12	PATRICK FERNANDES DA COSTA
13	ROBERTTA DE JESUS PEREIRA SANTANA
14	SAULO GOMES XAVIER
15	STHEFANY SOPHIA SOBREIRA DOS SANTOS
16	THAUANY GABRIELLA ARAUJO SILVA
17	YASMIM SOUSA DA SILVA SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL DR. ULISSES GUIMARÃES

9º ANO TURMA 01 – 2025 | IDEB
PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: DANIELLY PIMENTEL RIBEIRO LIMA LEÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA: UILSON PEREIRA ALVES

Nº	Nome do (a) Estudante
1	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA
2	ANA CLARA BEZERRA SANTANA DE SOUZA
3	ANA MARA DE SOUSA SILVA
4	CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS
5	EDUARDO DIOGENES COSTA
6	EMANUELY DE SOUSA MENEZES
7	FRANCISCO NETO GOMES NAZARIO
8	GABRIEL NUNES FERREIRA
9	GABRIEL RIBEIRO SIMOA
10	GERLANE DE SOUSA DA SILVA
11	GRAZIELLY PEREIRA LOPES
12	GUILHERME LEONARDO RIBEIRO MACEDO
13	GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA
14	ISABELLA RIBEIRO CARVALHO DA SILVA
15	ISABELLE VITORIA CARVALHO DE OLIVEIRA
16	ISADORA FEITOSA DA SILVA
17	JOAO MIGUEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA
18	JOAO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
19	KATHLEEN BEATRIZ OLIVEIRA E SILVA
20	LUCAS DOS PRAZERES PEREIRA
21	LUCAS EDUARDO GLORIA PIRES
22	LUCAS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
23	MATHEUS MARINHO SANTANA DO NASCIMENTO
24	PEDRO HENRIQUE ALENCAR CARDOSO
25	RONAN FERREIRA DA SILVA
26	SOPHIA CAROLINE SANTOS DA COSTA
27	THAYANE CRISTINE MORAES CARDOSO
28	YASMIM AIRES MORAES

ESCOLA MUNICIPAL DR. ULISSES GUIMARÃES

9º ANO TURMA 02 – 2025 | IDEB
PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA: DANIELLY
PIMENTEL RIBEIRO LIMA LEÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA: UILSON PEREIRA ALVES

Nº	Nome do (a) Estudante
1	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
2	ALEX BATISTA PEREIRA CARVALHO
3	ANA AUGUSTA LIRA MEDEIROS
4	CAIO ARMANDO REIS DOS SANTOS
5	ELIZABETH DA SILVA PEREIRA
6	ESTEFANNY RIBEIRO CARVALHO
7	GABRIEL DA SILVA NUNES
8	GISELE BEATRIZ ALVES SANTOS
9	HADASSA RAYRA ALVES BRITO
10	ISAC GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
11	KEMYLLI PEREIRA SILVA
12	KTHELLY DA SILVA SANTOS
13	LUIS PEDRO BEZERRA COIMBRA
14	LUIZ PAULO RIBEIRO RADIONOFF DA SILVA
15	MARIA FERNANDA RODRIGUES DA COSTA
16	MARIANNE MARTINS PEREIRA
17	MARIA PAULA PEREIRA CABRAL
18	MAYRA ALLANY AYRES LOURENCO DA SILVA
19	MIKAELLA LORRAYANNE PEREIRA DE SÁ
20	MIKAEL NASCIMENTO VITORIANO
21	PEDRO RODRIGUES BISPO
22	PEDRO VYTOR LOURENCO DAS NEVES AYRES
23	PIETRA XAVIER DIAS
24	RAILLANY GABRIELLY DIAS OLIVEIRA
25	SARAH DANIELE MARTINS SILVA

RELAÇÃO NOMINAL DAS DEMAIS ESCOLAS PARTICIPANTES
ELEGÍVEIS

Nº	UNIDADE ESCOLAR
1	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS
2	ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINO DE SOUSA GALVÃO
3	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO LINO DE SOUSA
4	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL BENE- VENUTO ALVES MOREIRA
5	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PE- REIRA DA CRUZ
6	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ODAIR LÚCIO
7	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS BARREIROS DE AMORIM
8	ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO REZENDE ROCHA FILHO
9	ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL
10	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOEL FERREIRA SOARES
11	ESCOLA MUNICIPAL LENIVAL CORREIA FERREIRA
12	ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO PEREIRA DA MOTA
13	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ILSA BORGES VIEIRA
14	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALNIR DE SOUSA SOARES
15	ESCOLA MUNICIPAL VILA NOVA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1142/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: ANALIA DE SOUZA PIRES
CPF: 088.XXX.XXX-03.
O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Medio.
DOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB
LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 24/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1154/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: GLEYSIANE MIRELLE OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 008.XXX.XXX-37.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PROFESSOR NORMALISTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO em Pedagogia.

DOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 20/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professor Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1155/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: KEMILLY OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 072.XXX.XXX-00.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 24/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1153/2026.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica RETIFICAÇÃO**, NOME: **LILIAN DA SILVA ARANTES** na publicação DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1549 - QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026, página 7.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: LILIAN DA SILVA ARANTES

CPF: 911.XXX.XXX-10

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Formação em PEDAGOGIA.

LEIA-SE:

CONTRATADO: LILIAN DA SILVA ARANTES

CPF: 911.XXX.XXX-10

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Professor Normalista, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO em Formação em PEDAGOGIA.

Gurupi/TO, 24/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº540/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: GABRIEL PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº540/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e GABRIEL PEREIRA DA SILVA, no cargo de Professor Normalista.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 24 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 24/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo de Pequena Compra nº 2026071613004/2026017019, que tem como objeto a aquisição de toner e cilindro de toner, para atender à Central de Atendimento ao Cidadão e à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2026.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
Decreto Nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB/SMS Nº 0301/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

“Designa servidores para acompanhamento técnico da execução do objeto e o acompanhamento do contrato para o atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da Concorrência nº CE/2026.003-GPI-FMS, Protocolo Eletrônico nº 2026011507001, Processo Administrativo nº 2026002920 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU** (CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS - CRU PORTE I);

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável técnico para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e responsável administrativo como fiscal do Contrato e para atestar as notas fiscais;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o Servidor **Elizaldo Ferreira Coelho Filho**, matrícula nº 506973, para acompanhamento, fiscalização e vistorias dos serviços, atesto das medições, e demais documentos técnicos referentes à execução do objeto e, como

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**PORTARIA Nº. 040/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

fiscal do Contrato fica designado o servidor **Gustavo Weber**, **matrícula nº 508066**, responsável pelo atesto das notas fiscais, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0302/2026 DE 24 DE DE AGOSTO 2026.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso I do artigo 75º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-158-GPI-FMS, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026062407004, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano destinado ao atendimento das necessidades do Posto de Saúde do Trevo da Praia, no Município de Gurupi/TO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano destinado ao atendimento das necessidades do Posto de Saúde do Trevo da Praia, no Município de Gurupi/TO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 1550 – QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/08/2026.

LEIA-SE:

REALIZAR RETIRADA DE VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA QKE5H97 NA EMPRESA ADENIR CENTRO AUTOMOTIVO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/08/2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA ANIELE MARIA DO N. SOARES CLEMENTINO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA TÉCNICA PARA LANÇAMENTO DO PROJETO OPERA GURUPI NO HOSPITAL DO CAJU. PERÍODO: 21/08/2026.

